

restante do sentido que esta frase pode adquirir tem sido preenchido, consciente ou inconscientemente pelos envolvidos em cada uma das outras instâncias processuais.

Para a maior parte das pessoas provavelmente bastasse ouvir que houve uma "situação de trancamento da matrícula" para emitir algum juízo de valor. Some-se a isso a citação em que digo com naturalidade: "solicitei e a Universidade deferiu o trancamento justificado de minha matrícula", e o juízo de valor, possivelmente, estará completo. Mas há nisso, realmente, alguma irregularidade?

## 2.3 Dissecando a Acusação Inexistente

Quais são os deveres que o Regulamento Administrativo do Senado Federal estabelece para os servidores afastados em ação de capacitação stricto sensu? Quais são os prazos para cumprir esses deveres? E as punições em caso de descumprimento?

Estas questões estão disciplinadas nos artigos 41 a 43 do anexo IV do RASF (ATC 14 de 2022). O artigo 41 trata das questões <u>durante o **período de afastamento**</u>. O artigo 42 trata das questões <u>após a **conclusão do curso**</u>. O artigo 43 determina as hipóteses e condições de ressarcimento, a serem determinadas pela DGER.

## 2.3.1 Durante o período de afastamento

"Art. 41. São deveres do servidor, durante o período de afastamento:

I - enviar ao Instituto Legislativo Brasileiro relatório de atividades acadêmicas, incluindo eventual produção acadêmica já realizada;

II - enviar ao Instituto Legislativo Brasileiro comprovante de frequência ao curso, quando solicitado;

III - prestar outras informações a respeito de suas atividades acadêmicas que forem solicitadas pelo Instituto Legislativo Brasileiro."

No meu caso, em que estou regularmente cursando o doutorado e ainda durante o período de afastamento, as obrigações previstas no regulamento administrativo são: enviar relatório de

7